



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	5.637/2024
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
					Relação de Atividades e projetos prioritários	


Teor da Emenda/Sub-Emenda

Excluir a Meta 133 na Relação de Atividades e projetos prioritários, tendo em vista que está em duplicidade com a Meta 115.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo extinguir a Meta 133, tendo em vista que está já está prevista na Meta 115.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Membro